



PORTARIA Nº 0221, DE 17 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: PRORROGAR A CONCEDENCIA E REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SRª. LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE/MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO. SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI 6.999/1982.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.999, de 07 junho de 1982, regulamentada pela Resolução nº. 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

CONSIDERANDO, ainda, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados (Codigo Eleitoral, art.365).

CONSIDERANDO que os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territorios, dos Municípios e das Autarquias poderão ser requisitados para prestar serviços a Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de origem (art. 1º da Lei nº. 6.999 de 07 de julho de 1982;

CONSIDERANDO, que essa Zona Eleitoral é constituída de aproximadamente 49.000 eleitores, abrangendo em sua circunscrição 04(quatro) municípios e, contando atualmente com apenas 02(dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal Regional Eleitoral.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente requisição de prorrogação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação já mencionada.



ITAÚBA

PREFEITURA

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2026-23ªZE de 29 de maio de 2026 que informa a determinação da Meritíssima Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral/MT, que **REQUISITOU** a prorrogação da servidora **LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA**;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 234/2026 de 25 de maio de 2026 do TRE/MT que DEFERE a primeira prorrogação da determinação da Meritíssima Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral/MT, que **REQUISITOU** a servidora **LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA** pelo prazo de 01(um) ano a contar do dia 26 de junho de 2026;

RESOLVE:

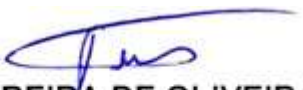
Art. 1º Conceder a **REQUISIÇÃO** da primeira **PRORROGAÇÃO** da Servidora Pública Municipal **SRª. LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA**, inscrita sob a matrícula nº. 1103, Efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, para exercer função junto à 23ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral/MT, **até 25/06/2027**.

Art. 2º O ônus pela remuneração da servidora ora requisitada, será de responsabilidade do órgão de origem.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria de nº. 322 de 30 de Junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir de 17/07/2026**, revogando as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 17 de julho de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/07/2026 a 16/08/2026.